



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de maio de 2019 – EDIÇÃO: 072 – ANO I – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

LEI Nº DE 1.542 DE 30 DE MAIO DE 2019 “Altera o art. 18 da Lei n. 1.068/2002, modificado pelas Leis n. 1.432/2014 e 1.446/2015 e dá outras providências.” A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 1.068/2002 na sua redação vigente, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares. Art. 2º. O art. 18 da Lei n. 1.068/2002 alterado pelas Leis n. 1.432/2014 e 1.446/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 18. Fica criado Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, por novos processos de escolha, nos termos da Lei Federal n. 13.824/2019. §1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as alterações do Art. 139, da Lei nº 8.069/90 pela Lei nº 12.626/12, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. §2º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. § 3º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive, brindes de pequeno valor”. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória, 30 de maio de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.343/2019 “Corrige erro material cometido na Portaria nº 3.258/2019 e dá outras providências.” A Chefe de Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 71, inciso IX e artigo 100, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a identificação de erro material na Portaria nº 3.258/2019, onde constou como secretária a servidora Andréa Scotti Falcuci; Considerando que na realidade, referida servidora não mais atua como membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal “Dona Chiquita”, desde a data de 18 de janeiro de 2019; Considerando a necessidade de corrigir tal erro, mediante a adequação da realidade fática, corrigindo assim o equívoco, fazendo constar o nome da servidora Essana Martins Ferreira, que está atuando na Comissão desde Janeiro/2019; RESOLVE: Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido na Portaria nº 3.258/2019: Onde se lê no artigo 1º da Portaria nº 3.258/2019: “Fica aletrada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal “Dona Chiquita” nomeada pela Portaria nº 2.849/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros: *Presidente: Dra. Vânia Lúcia Lobo de Vasconcelos Kallas, inscrita no CRM sob o nº 15818. *Vice-presidente: Juliana Maria Rodrigues Vidal, inscrita no COREN/MG sob o nº 276772. *Secretária: Andréa Scotti Falcuci, inscrita no RG nº 19.710.120 – SSP/MG” Leia-se: “Fica alterada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal “Dona Chiquita” nomeada pela Portaria nº 2.849/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros: *Presidente: Dra. Vânia Lúcia Lobo de Vasconcelos Kallas, inscrita no CRM sob o nº 15818. *Vice-presidente: Juliana Maria Rodrigues Vidal, inscrita no COREN/MG sob o nº 276772.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

*Secretária: Essana Martins Ferreira, inscrita no RG M-8.229.634 – SSP/MG. Artigo 2º - Continuam inalteradas os demais dispositivos da Portaria nº 3.258/2019. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2019. São João Batista do Glória/MG, 30 de maio de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.344/2019 “Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de Apoio e dá outras providências.” A Chefe de Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso II, letra “c”, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica designada Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser composta pelos seguintes servidores:- Ketelin Camile dos Reis Marques – Presidente - Ludmilson Ferdinando de Oliveira – Membro Titular - Rossine José de Almeida Ferreira – Membro Titular - Diozane Luzia Pereira de Souza – Membro suplente - Neuza Costa de Oliveira – Membro suplente - Jéssica da Silva Batista – Membro suplente Parágrafo único: a Presidência da Comissão será exercida pela servidora Ketelin Camile dos Reis Marques, visando coordenar os trabalhos de comissão. Artigo 2º - Para a realização de licitações na modalidade Pregão, conforme prevê o art. 2º, inciso IV da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fica designada para a função de Pregoeira Titular a servidora Ketelin Camile dos Reis Marques e os demais servidores constantes do artigo anterior para comporem a equipe de apoio. Artigo 3º - Qualquer membro poderá assumir a presidência da sessão de reunião ou exercer a função de pregoeiro quando se fizer necessário, especialmente quando da ausência dos servidores titulares da função. Artigo 4º - Um ou ambos os membros suplentes atuarão quando necessário, em especial, para composição do quorum da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, quando ocorrer ausência de um ou mais membros titulares. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.251/2019 São João Batista do Glória, 30 de maio de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 573/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 028/2019. Procedimento Licitatório nº 573/2019. Sessão Oficial dia 14/06/2019 às 08:30 hs. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e concessão de software para monitoramento veicular (rastreadores), para a frota municipal São João Batista do Glória/MG”, o Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 30/05/2019. Laila Cristina Pereira/Pregoeira. Laila Cristina Pereira Pregoeira

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>